

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER DE Nº 020/2026

Da Comissão de Finanças e Orçamento,
Educação, Saúde, Agricultura, Meio
Ambiente e de Defesa do Cidadão
**DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA
DAS FILAS DE ESPERA, DA PRODUÇÃO
DE ATENDIMENTOS E DOS
RELATÓRIOS DE CONSULTAS, EXAMES
E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO
MONTEIRO-ES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 013/2026, de iniciativa parlamentar, que estabelece diretrizes voltadas à transparência das filas de espera e da produção de atendimentos no âmbito da rede pública municipal de saúde.

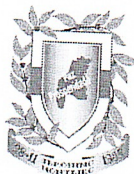
A proposta prevê a divulgação periódica de informações relativas à demanda por consultas, exames e cirurgias, bem como a publicação de relatórios detalhados da produção dos serviços de saúde, assegurando a proteção dos dados pessoais dos usuários.

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros.

II – ANÁLISE

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que a proposição não cria despesas obrigatórias de caráter continuado de forma expressa, tampouco impõe a criação de novos cargos, estruturas administrativas ou aumento direto de gastos públicos.

As medidas previstas no projeto podem ser implementadas por meio da reorganização administrativa e da utilização de sistemas já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aqueles voltados à gestão e controle de atendimentos.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Eventuais custos decorrentes da adequação dos sistemas de informação ou da organização dos dados tendem a ser de baixo impacto financeiro, podendo ser absorvidos pelo orçamento vigente, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

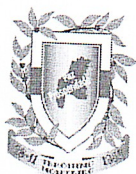
Além disso, a proposta contribui para o aprimoramento da gestão pública, promovendo maior eficiência, controle e transparência, o que pode, inclusive, resultar em melhor alocação de recursos e redução de desperdícios.

Dessa forma, não se identificam incompatibilidades com as normas de responsabilidade fiscal, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 013/2026, por entender que não se identificam impedimentos de ordem financeira ou administrativa à tramitação da matéria.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 16 DE ABRIL DE 2026.



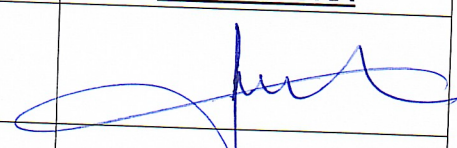
Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 020/ 2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		